LEI MUNICIPAL N.º 1.623/2005

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a cobertura da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E DE TRÂNSITO
1.028 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 60.000,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto por superávit financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 de novembro de 2005; 147º da Colonização e 46º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

ADEMIR KESSELER
Sec.Mun.da Fazenda

Registre-se e publique-se.

ROMEU ANTÔNIO UNFER
Sec.Mun.da Administração